



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015



EDITAL 005/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO “APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DEFINIDOS COMO LONGA E CURTA METRAGEM”

O Município de Inconfidentes, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA, inscrito sob o CNPJ nº 18.028.829/0001-68, em conformidade com a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, torna público o presente Chamamento Público para Apoio a Produções Audiovisuais, definidos como longa e curta metragem.

1. DO OBJETO

Apoiar por meio de premiação financeira, o reconhecimento, a articulação e o fortalecimento de aspectos culturais do município de Inconfidentes, através de produções audiovisuais, definidas como curta ou longa-metragem.

1.2. Das definições

Para fins de compreensão do presente edital, entende-se como:

- Curta-metragem: produções audiovisuais com duração de 20 a 30 minutos;
- Longa-metragem: produções audiovisuais com duração de 30 a 60 minutos.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015



As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município.

Deste modo, a gestão municipal torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Ainda, o presente chamamento enaltece a produção local, os aspectos culturais locais e a valorização da pluralidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS DOS PROJETOS

3.1. Somente poderão se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Inconfidentes há, pelo menos, 2 anos.

3.2. Serão selecionados 05 projetos de produção audiovisual definidos como curta-metragem, devidamente definidos no item 1.2 do presente edital.

3.1.2- A produção deverá, obrigatoriamente, versar sobre um tema cultural da cidade de Inconfidentes;

3.1.3- A produção deverá, obrigatoriamente, ter o tempo estimado no item 1.2 do presente edital;

3.1.4- A produção deverá, obrigatoriamente, ter edição e conter gráfico de legenda com as logomarcas da Lei Paulo Gustavo e da Prefeitura Municipal de Inconfidentes;

3.1.5- A produção deverá ter nos créditos finais ou iniciais, o financiamento do projeto, bem como, a equipe executora.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015



- 3.3.** Serão selecionados 02 projetos de produção audiovisual definidos como longa-metragem, devidamente definidos no item 1.2 do presente edital.
- 3.3.1.** A produção deverá, obrigatoriamente, versar sobre um tema cultural da cidade de Inconfidentes;
- 3.3.2.** A produção deverá, obrigatoriamente, ter o tempo estimado no item 1.2 do presente edital;
- 3.3.3.** A produção deverá, obrigatoriamente, ter edição e conter gráfico de legenda com as logomarcas da Lei Paulo Gustavo e Prefeitura Municipal de Inconfidentes;
- 3.3.4.** A produção deverá ter nos créditos finais ou iniciais, o financiamento do projeto, bem como, a equipe executora.
- 3.4.** As produções feitas poderão ser utilizadas em apresentações coletivas, bem como publicadas nos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.
- 3.5.** Fica vedada a participação de servidores públicos (lato sensu) do Município de Inconfidentes.
- 3.6.** As produções deverão, obrigatoriamente, vincular o apoio da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, nas mídias de divulgação, através de logomarcas enviadas pela Assessoria de Comunicação.
- 3.7.** Só poderão participar da seleção aqueles que enviarem as propostas nos termos definidos no presente edital.
- 3.8.** O período de inscrição será do dia 27 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023.

3.9. As inscrições serão efetivadas somente após o envio do memorial do projeto (item 6.1) e documentação de habilitação (item 4.0 e seguintes) do presente edital.

3.10. As produções deverão seguir o protocolo ético do uso de imagem, mediante apresentação de Autorização de Uso de Imagem (Anexo 1). Nos casos de crianças, os pais ou responsáveis deverão assinar a referida autorização (Anexo 2).

3.11. É expressamente proibida a veiculação de imagem infantil a atos inapropriados para a faixa etária, devendo ser respeitado o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, que consiste na avaliação do projeto, o proponente contemplado deverá, no prazo de 3 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

4.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, e apresentação de contratos ou documentos que provem a moradia mínima estabelecida no item 3.1.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015



4.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos Tributários Estaduais E Municipais.

III - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV- Comprovação de que a empresa está sediada no Município de Inconfidentes pelo prazo mínimo estabelecido no edital, por meio da apresentação de documentação hábil para tanto.

5.0. DOS VALORES

5.1. Para as produções definidas como curta-metragem, o valor a ser pago será de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

5.2. Para as produções definidas como longa-metragem, o valor a ser pago será de R\$8.234,30 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

5.3. Os valores serão repassados para o representante legal da equipe, mediante a apresentação, após a entrega da produção, da procuração e dos dados bancários (Anexo 3 e Anexo 4).

5.3.1. Após a entrega do descrito no item 4.3., há um prazo interno para efetivação do pagamento (normalmente, não superior a 5 dias úteis).

6. DO PROJETO

6.1. O projeto deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Ficha de inscrição, devendo conter a Equipe Executora, com dados pessoais e descrição do tempo de residência de cada um no município de Inconfidentes;
- b) Introdução e justificativa;
- c) Objetivos da produção audiovisual;
- d) Materiais necessários;
- e) Técnicas audiovisuais utilizadas;
- f) Relevância para a manutenção da cultura de Inconfidentes;
- g) Cronograma;
- h) Planejamento financeiro;
- i) Resultados esperados.

6.2. O projeto deverá ser protocolado em envelope fechado, contendo a identificação do proponente, junto a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, com sítio na Rua Engenheiro Alvares Maciel, nº190, até o dia 10 de dezembro de 2023

6.3. A avaliação seguirá rigorosamente critérios previamente estabelecidos, conforme item 7 do presente edital.

7. DOS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DO PROJETO

Os seguintes critérios serão utilizados para seleção dos projetos, sendo que a cada um poderá ser atribuída a nota máxima de 10 (dez) pontos:

7.1. Criatividade: compreende a capacidade da produção em utilizar dos seus recursos da forma mais inteligente e criativa possível, seja em materiais utilizados nos métodos escolhidos ou na história ou contexto a ser contado.

Valor: até 2 pontos.

7.2. Territorialidade: compreende a composição da equipe, sendo obrigatório indicar no projeto quem mora, nasceu e quem não é de Inconfidentes. Aqui, entende-se que as pessoas que possuem vínculo com a cidade, possuem conexão com a cultura local, além disso, priorizamos beneficiar munícipes, uma vez que todos os municípios tiveram oportunidade de serem contemplados com o referido recurso. **Valor: até 2 pontos.**

7.3. Cultura: compreende a capacidade de abordar um tema cultural local, materializando-a através da metodologia da produção audiovisual. **Valor: até 2 pontos.**

7.4. Pluralidade: compreende a participação e o protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias (em acordo com o artigo 17 da Lei Complementar nº 195/2022 (Paulo Gustavo). **Valor: até 2 pontos.**

7.5. Organização: compreende a capacidade de organização das ideias e da execução das mesmas, bem como a clareza e organização do projeto. **Valor: até 2 pontos.**

8. DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL.: (35) 3464 1015



A seleção dos projetos seguirá os critérios previamente estabelecidos e será executada por banca avaliadora própria, a ser nomeada por ato do Poder Executivo Municipal.

9. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados obedecendo ao Anexo 5 do presente edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Será assegurado aos candidatos o direito a interpor recursos em todas as etapas deste processo seletivo (decisões de inscrição, aprovação do projeto, habilitação e julgamento) destinado à autoridade superior, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 10.2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 10.3. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nas mídias de comunicação e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.
- 10.4. O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Prefeitura Municipal de Inconfidentes de acordo com os prazos assinalados.
- 10.5. As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da premiação será realizado através de dotação orçamentária própria, utilizando recursos da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195/2022.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As atividades desenvolvidas pelos participantes não geram nenhum tipo de vínculo legal com a Prefeitura Municipal de Inconfidentes.
- 12.2. Os participantes, ao realizarem a inscrição, declaram total concordância com os termos deste edital.
- 12.3. A forma de repartição dos recursos financeiros ou destinação dos mesmos pelos proponentes, não compete à Prefeitura Municipal de Inconfidentes, ficando está isenta de responsabilidade de toda e qualquer negociação feita entre os membros da produção.
- 12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, oriundos deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

Inconfidentes, 17 de outubro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015



ANEXO 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo),
_____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador de
célula de identidade nº _____, inscrito no CPF _____,
residente _____

_____, telefone _____,

AUTORIZO o uso da minha imagem na Produção Audiovisual intitulada
de _____

_____ contemplada pela Lei Paulo Gustavo executada pelo Município
de Inconfidentes-MG. A cessão de uso de imagem é definitiva para os produtores e
para parceiros por ela indicados (municípios, circuitos turísticos, entidades sem fins
lucrativos, agentes de viagem) além de toda imprensa, seja ela nacional ou
internacional.

Declaro para devidos fins que minha participação é voluntária e sem ônus.

Inconfidentes, ___ de _____ de 202__.

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015



ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM INFANTIL/ADOLESCENTE

Eu _____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. ____, município de ____-__.

PRODUÇÃO Audiovisual intitulado
de _____

_____ contemplada pela Lei Paulo Gustavo executada pelo Município de Inconfidentes-MG. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Nome da criança: _____

Responsável Legal: _____

Telefone p/ contato: (____) _____.

Inconfidentes, ____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015



ANEXO 3

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, o grupo _____, nomeia como procurador _____ portador do CPF _____, RG _____, domiciliado em _____, para fins de recebimento de incentivo junto à Prefeitura Municipal.

Assinatura de todos os integrantes, seguida de número de CPF:

Inconfidentes, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015



ANEXO 4

Autorização para crédito em conta

Ao Departamento de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

Eu, _____ (responsável pela
produção denominada _____, CPF nº
_____, AUTORIZO, para os fins de direito, e sob as penas
da lei, a transferência de crédito para a referida conta. Informações da conta
corrente:

Banco:

Agência:

Dígito da agência, caso tenha:

Conta Corrente:

Dígito da Conta Corrente:

Atenciosamente,

Inconfidentes, __ de _____ de 2023.

Assinatura responsável



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015



ANEXO 5

CALENDÁRIO EDITAL N°05/2023

Divulgação do Edital	17 a 26 de novembro
Inscrições	27 de novembro a 10 de dezembro
Seleção dos projetos	10 a 20 dezembro
Resultado Final	21 de dezembro
Recursos Resultado Final	Até 2 dias após a publicação
Análise de recursos	Até 2 dias após o prazo de entrega
Publicação do resultado oficial	27 de dezembro
Repasso financeiro	Após a entrega da produção